



**Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas  
Anselmo de Andrade - 2021/24**

**Guia para pais e encarregados de educação**

O presente documento dá cumprimento ao objetivo 1.1. do Projeto Educativo do Agrupamento, incentivar a participação dos diferentes atores educativos na construção de um GUIA, com definição das formas de participação das famílias no acompanhamento à educação inclusiva e contribui para a clarificação dos objetivos 14.1., 14.2., e 14.3.

<b>Objetivos Específicos</b>
14.1. Diversificar formas de participação dos pais e encarregados de educação na escola, no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.
14.2. Incentivar a participação dos pais e encarregados de educação na escola, no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.
14.3. Reforçar a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva com a participação de pais e encarregados de educação.

O interesse e a participação dos pais/ encarregados de educação na vida escolar dos filhos/ educandos têm influência direta no seu processo de aprendizagem e podem contribuir significativamente para uma educação de sucesso. Em primeiro lugar, porque o seu educando se sentirá valorizado e, em segundo, porque contribuirá para que este se desenvolva de forma segura e com boa autoestima.

É determinante o envolvimento entre a Escola e a Família, tendo a noção de que participar na escola, não deve ser só receber informações do seu educando, como também procurar a informação nos meios de divulgação digital e presencial, com o Diretor de Turma como apresentar sugestões, tomar decisões em conjunto com os professores e participar nas atividades da própria escola.

De acordo com o artigo 4.º do DL 54/2018, relativo à participação dos pais ou encarregados de educação, é referido que têm o direito e o dever de participar e cooperar ativamente em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando, respeitando as normativas legais de participação, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, designadamente no que diz respeito às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. Assim, têm direito a: a) Participar nas reuniões da equipa multidisciplinar; b) Participar na elaboração e na avaliação do programa educativo individual; c)



Solicitar a revisão do programa educativo individual; d) Consultar o processo individual do seu filho ou educando; e) Ter acesso a informação adequada e clara relativa ao seu filho ou educando; f) Participar no PEA, no Conselho Geral, nos Conselhos de Turma intercalares, em reuniões com o Diretor de Turma e em outras iniciativas do Agrupamento.

Quando, comprovadamente, os pais ou encarregados de educação não exerçam os seus poderes de participação, cabe à escola desencadear as medidas apropriadas em função das necessidades educativas identificadas.

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho pressupõe uma série de princípios orientadores da ação centrada no acesso ao currículo e às aprendizagens, adotando como paradigma da intervenção o modelo de intervenção multinível que envolve a prestação de um *continuum* de intervenções suportadas empiricamente, organizadas em diferentes níveis de intensidade, disponibilizadas em função da resposta dos alunos à intervenção.

O diploma da educação inclusiva, integra um ordenamento articulado com outros documentos estruturantes: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória; o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular e as Aprendizagens Essenciais.

## **Educar pela positiva**

### **Regras de ouro**

Com posso ajudar o meu educando?

#### **Em casa**

1. Dou a perceber ao meu educando que me interessa, me preocupo, e estou sempre ao seu lado para o ajudar no acompanhamento da sua aprendizagem.
2. Pergunto diariamente como correu o dia na escola, na relação com os colegas e com os professores.
3. Faço perguntas específicas sobre os trabalhos de casa, o que foi mais interessante, o que aprendeu de novo, e quais as dificuldades encontradas.
4. Pergunto como posso ajudá-lo, ouvindo-o.
5. Peço, com frequência, o caderno diário para poder ajudá-lo.
  - 5.1 Verifico se tem trabalhos de casa e se tem os registos das aulas.
  - 5.2 Aconselho-o na organização do caderno/dossiê e dos restantes materiais (fichas, manual, etc.) alertando-o para a sua importância.

#### **Nas plataformas digitais**



1. Alerto-o para o perigo da divulgação de informações pessoais, fotos.
2. Avalio o tipo de conteúdo que os meus educandos consultam.
3. Estabeleço regras ao meu educando para a utilização dos vários recursos digitais.
4. Vou com frequência às plataformas digitais disponibilizadas pela escola, para o melhor acompanhamento do meu educando (EDMODO, INOVAR CONSULTA, SIGE).

#### **Na escola**

1. Devo conhecer e cumprir o regulamento interno do Agrupamento, publicado na página da Escola.
2. Devo conhecer os documentos estruturantes do agrupamento.
3. Mantenho uma comunicação sistemática com o Diretor de Turma.
  - 3.1. Compareço sempre que convocado.
  - 3.2. Procuo voluntariamente o Diretor de Turma, no horário do seu atendimento, para informações adicionais.
  - 3.3. Colaboro com o Diretor de Turma para a resolução de todas as situações que envolvam o meu educando e/ou a sua turma.

Equipa C:

Ana Santos Valente

Helena Fonseca Carvalho

Teresa Rafael